



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4228	
03 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
gn	

MENSAGEM/1635

Rio Grande, 31 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 224 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.620,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesa com a manutenção de viaturas, obras, complementação de valor para convênio e equipamentos e materiais permanentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 224, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.620,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesa com a manutenção de viaturas, obras, complementação de valor para convênio e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscientos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	465	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1481	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.300,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1443	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0258.2402	0001	479	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.02.08.244.256.2492	0001	1482	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL						20.620,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1477	3.3.9.0.3.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1478	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1566	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1567	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1568	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	493	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1442	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
TOTAL						20.620,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SME/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

4228/14
PLE 224/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

João Francisco Sampaio

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 17

de 2023

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 17 de 2023

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4228/14

TIPO/Nº: PLE 224/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice – Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>
<p align="center">Vereadora Denise Marques</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 4228/14
PLE 224/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

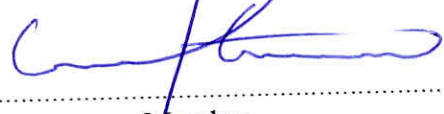
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Novembro de 14


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1387/14
Proc. 4228/2014

Rio Grande, 03 de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 224 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 20.620,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.620,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesa com a manutenção de viaturas, obras, complementação de valor para convênio e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscientos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	465	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1481	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.300,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1443	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0258.2402	0001	479	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.02.08.244.256.2492	0001	1482	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL						20.620,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

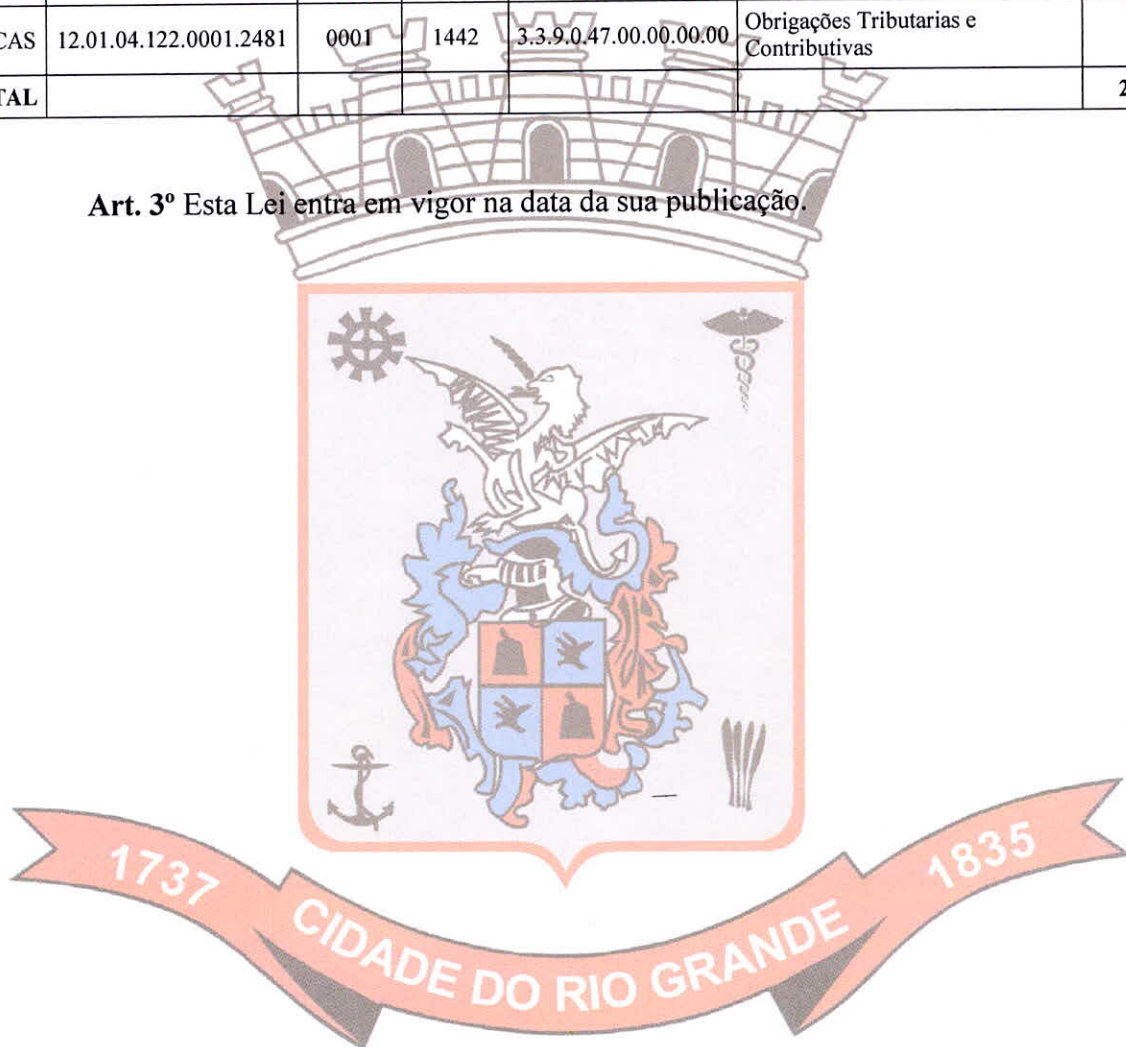
Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1477	3.3.9.0.3.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1478	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1566	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1567	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1568	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	493	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1442	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
TOTAL						20.620,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.817 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.620,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesa com a manutenção de viaturas, obras, complementação de valor para convênio e equipamentos e materiais permanentes, no valor de **R\$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	465	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1481	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.300,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1443	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
SMCAS	12.02.08.243.0258.2402	0001	479	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.02.08.244.256.2492	0001	1482	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
TOTAL						20.620,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1477	3.3.9.0.3.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00
SMCAS	12.02.08.244.0256.2492	0001	1478	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1566	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1567	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	1568	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0258.2506	0001	483	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.620,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.2516	0001	493	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
SMCAS	12.01.04.122.0001.2481	0001	1442	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
TOTAL						20.620,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONCALVES			
	RESULTADO:	15		

DATA:

SECRETÁRIO